
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.228, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.289.873,47.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.289.873,47 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 2710-010 - Obras e Instalações..... R\$ 659.911,95

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 2755 - Obras e Instalações..... R\$ 183.797,28

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 2635 - Contrato de Gestão..... R\$ 446.164,24

Total..... R\$ 1.289.873,47

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62BC78B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2023. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>